Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 143.967,45 (cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Maio	134.000,00	40.000,00	174.000,00
49	10	001	Junho	135.000,00	39.000,00	174.000,00
49	10	001	Julho	135.000,00	37.967,45	172.967,45
49	40	080	Abril	26.000,00	26.000,00	52.000,00
49	50	999	Abril	0,00	1.000,00	1.000,00
Total				**430.000,00**	**143.967,45**	**573.967,45**

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Janeiro	178.000,00	61.903,84	116.096,16
49	10	001	Fevereiro	178.000,00	29.722,26	148.277,74
49	10	001	Março	170.000,00	25.341,35	144.658,65
49	40	080	Janeiro	26.000,00	26.000,00	0,00
49	50	999	Janeiro	1.000,00	1.000,00	0,00
Total				**553.000,00**	**143.967,45**	**409.032,55**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 390 DE 01 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 053 - Interferência Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 48.924,98 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), junto à Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
50010.15.452.0021.2.103	3.3.90.39	053	48.924,98
TOTAL			**48.924,98**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 48.924,98 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 48.924,98 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	11	53	Abril	0,00	48.924,98	48.924,98
Total				**0,00**	**48.924,98**	**48.924,98**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 391 DE 01 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
50010.15.451.0022.2.101	3.3.90.39	001	2.000.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
50010.15.452.0021.2.103	3.3.90.39	001	2.000.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Abril	2.979.000,00	2.000.000,00	4.979.000,00
Total				**2.979.000,00**	**2.000.000,00**	**4.979.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	10	001	Agosto	2.225.000,00	300.000,00	1.925.000,00
50	10	001	Setembro	2.219.000,00	300.000,00	1.919.000,00
50	10	001	Outubro	2.219.000,00	700.000,00	1.519.000,00
50	10	001	Novembro	2.219.000,00	700.000,00	1.519.000,00
Total				**8.882.000,00**	**2.000.000,00**	**6.882.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 392 DE 05 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras com 985,68 m², resultante da subdivisão do Lote A, destacado do Lote 02, Gleba Cafezal, destinada à duplicação da Rodovia PR-445.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando o processo SEI 19.021.040464/2021-71,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à duplicação da Rodovia PR-445 para facilitar o acesso ao Terminal Acapulco, nos termos da legislação vigente, a área de terras abaixo descrita:

I - **Área de terras com 985,68 m², resultante da subdivisão do Lote A, destacado do Lote 02, Gleba Cafezal**, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, com coordenadas E=147.323,81m e N= 256.579,74m; deste, segue confrontando com a PR - 445 com azimute de 111°02'59" e distância de 83,70m,até o vértice P2, coordenadas E=147.401,93m N= 256.549,68m; deste, segue confrontando com o LOTE 03, com azimute de 179°10'30" e distância de 12,04m,até o vértice P3, coordenadas E=147.402,10m N= 256.537,64m; deste, segue confrontando com o LOTE A-1, com azimute de 290°28'11" e distância de 83,42m,até o vértice P6, coordenadas E=147.323,95m N= 256.566,81m; deste, segue confrontando com o LOTE B, com azimute de 359°23'36" e distância de 12,93m,até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. (descrição conforme Memorial Descritivo nº 564/2021 – S.M.O.P)

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 393 DE 05 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Institui o Comitê Executivo de Proteção de Dados para identificar e implementar as medidas necessárias à adequação do Município de Londrina às exigências da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2019 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.002.045396/2021-65,